

**ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 9 horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, realizou-se a **267ª** (ducentésima sexagésima sétima) **Reunião Ordinária**, correspondente ao mês de novembro de 2017, do Conselho Fiscal – Confis da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes as Conselheiras: **Isamara Barbosa Caixeta**, representante titular do Ministério da Fazenda – MF; **Lúcia Aída Assis de Lima** e **Lizane Soares Ferreira**, representantes titular e suplente, respectivamente, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA; a Sra. **Marcia Teixeira da Silva**, Superintendente da Controladoria e Riscos, substituta; e, como convidados para prestar esclarecimentos: os Srs. **Goiazires da Silva Borges**, Superintendente de Contabilidade; **Daniel Santana Abreu**, Auditor da Auditoria Interna – Audin. Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta:

1. Fiscalização dos Atos de Gestão. 1.1. Exame mensal das atas das reuniões da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração – Conad. 1.1.1. Ata da 1.314ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 17/8/2017. Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.1.2. Ata da 1.315ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 22/8/2017.** Após exame da referida Ata, o Confis verificou que o Voto Dirab nº 015/2017 – Processo nº 21204.000933/2017-77, trata da autorização, em caráter excepcional e provisório, para abertura de Unidades de Venda para operacionalização do Programa de Vendas em Balcão no Município de Baixa Grande, Bahia. Entretanto, foi submetido à aprovação e autorização da Diretoria Colegiada a abertura de unidades de venda satélites nos municípios de Tauá, Brejo Santo e Lavras da Mangabeira, no Estado do Ceará. O Confis solicita à Conab cópia do referido Voto. **1.1.3. Ata da 1.316ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 29/8/2017.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: a) Voto Diafi nº 029/2017. Processo Sureg/AL nº 21222.000013/2016-10, que autoriza a cessão de área da Conab para o INCRA; b) Voto Diafi nº 031/2017. Processo Sureg/RO nº 21219.000141/2015-31, que autoriza a prorrogação de cessão de imóvel da Conab para a Federação dos Portadores de Deficiências de Rondônia; c) Voto Diafi nº 033/2017. Processo Sureg/RN nº 21216.000051/2014-90, que autoriza a prorrogação de cessão de imóvel da CONAB para o Comando da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte. **1.1.4 Ata da 1.317ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 6/9/2017.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.1.5 Ata da 1.318ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 13/9/2017.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: a) Voto Diafi nº 038/2017. Processo Sureg/MS nº 21213.000061/2017-06, que aprova o laudo de avaliação realizado pela Câmara de Valores Imobiliários - CVI, que atribuiu ao imóvel o valor de R\$ 455 mil, bem como a ratificação da contratação realizada pela Sureg/MS da CVI, cuja prestação de serviço foi de R\$ 3.997,50; b) Voto Diafi N° 039/2017. Processo Sureg/MS nº 21213.000156/2015-50, que aprova a ratificação de contratação e laudo de



avaliação realizado pela CVI no imóvel situado na Travessa Alan Boaventura, Campo Grande – MS. O referido imóvel foi avaliado em R\$ 2.640.000,00 e, pelo serviço prestado, a CVI cobrou R\$ 15.990,00; c) Voto Diafi nº 040/2017. Processo Sureg/MS nº 21213.0000622017-42, que aprova a ratificação da contratação e do laudo de avaliação expedido pela CVI no imóvel situado na Rodovia MS 306 KM 96, Chapadão do Sul – MS. O imóvel foi avaliado em R\$ 5.222.000,00 e, pelo serviço prestado, a CVI cobrou R\$ 15.990,00. Cabe observar que a alegação da Sureg/MS para a contratação da CVI, foi a negativa por parte da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, que na época alegaram não estarem prestando esse tipo de serviço e também consta que os engenheiros da Conab consultados afirmaram não estarem preparados para tal atividade. Com relação às alíneas “a”, “b” e “c”, o Confis recomenda à Conab orientar seus gestores no sentido de abster-se de agir em situações que requerem aprovação prévia da Diretoria Colegiada ou do Conad, evitando, assim, a ratificação desses atos; d) Voto Digep nº 015/2017. Processo nº 21200.001123/2014-95. Reimplantação do benefício denominado Ausência Anual para tratar de Assuntos Particulares - AAPP aos empregados contratados antes da vigência da Resolução nº 002, de 6/4/2016, em cumprimento à decisão judicial.

1.1.6 Ata da 1.319ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 19/9/2017. Após exame da referida Ata, o Confis destaca: Voto Diafi nº 044/2017. Processo Sureg/MS nº 21213.000064/2017-31. Ratificação da contratação e aprovação do Laudo de Avaliação nº 035/2017 realizado pela Câmara de Valores Imobiliários – CVI, para determinação do valor de mercado do imóvel da Conab situado na rua dos Pioneiros, nº 3.069 – Vila São João Glória dos Dourados/MS. O imóvel foi avaliado em R\$ 866.000,00. O Voto foi aprovado. O Confis recomenda à Conab orientar seus gestores no sentido de abster-se de agir em situações, como a presente, que requerem aprovação prévia da Diretoria Colegiada ou do Conad, evitando, assim, a ratificação desses atos.

1.1.7. Ata da 287ª Reunião Ordinária do Conad, de 26/6/2017. Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a)** item 1.1. EXTRAPAUTA - Apresentação do Procurador da Conab - Dr. Luciano Corcino: A Conab e a Nova Normatização de Licitação e Contratos. O Conselho de Administração orientou que a Empresa elabore, em caráter de prioridade e urgência, o Regimento Interno de Compras e Contratações, à luz do que dispõe a Lei nº 13.303/2016 e demais normas legais aplicáveis, submetendo-o à análise e aprovação do Conad na Reunião Ordinária de mês de setembro/2017; **b)** item 2.1.1. - Processo nº 21200.000430/2015-30 - Norma Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna: o Conad solicitou que a Auditoria Interna apresente um quadro comparando a norma atual com a proposta e retirou o Processo de pauta. O Confis solicita à Conab cópia do quadro solicitado pelo Conad para conhecimento; **c)** item 2.1.3. - Processo nº 21200.000271/2016-09 - Voto Dirab nº 011/2017 - Encerramento das atividades operacionais da Unidade Armazenadora de Itaqui/MA. O Conad aprovou o encerramento das atividades da UA e solicitou à Conab: a) informar sobre o trâmite do Processo Interno de Apuração de responsabilidade; b) informar se existe algum dano patrimonial para a Companhia, pois foram 9 (nove) anos operando sem um instrumento contratual; e c) como está o andamento do Processo judicial da Companhia contra a EMAP. O Confis registra que já se manifestou sobre o assunto (item 1.1.3. alínea “a”, da Ata da 246ª Reunião Ordinária, de 9/3/2016; item 1.1.1. da Ata da 248ª Reunião Ordinária, de 28/4/2016; item 1.1.5. da Ata da 252ª Reunião Ordinária, de 30/8/2016; item 1.1.1. da Ata da 254ª Reunião Ordinária do Confis, de 27/10/2016).

2. Desempenho Econômico-financeiro. 2.1. Análise mensal e trimestral dos

le
D.



demonstrativos contábeis (Balanço Patrimonial; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL; Demonstração do Valor Adicionado - DVA; Demonstração do Resultado do Exercício – DRE Sintética e Analítica). 2.1.1. Setembro/2017 (CIs Sucon nºs 660 e 666, de 24/10 e 1º/11/2017).

Importante destacar que os demonstrativos contábeis englobam tanto as atividades próprias, quanto as operações governamentais. Entretanto, essas últimas não impactam o resultado. Segundo análise da Audin acerca da DRE, o Confis registra que a variação positiva do resultado operacional, de R\$ 20.750.439,80, se deve aos seguintes fatores: (i) diminuição do Lucro Bruto Operacional de R\$ 1.431.720,24; (ii) aumento das Despesas Operacionais de R\$ 29.945.689,80; e (iii) aumento das Receitas Operacionais Diversas de R\$ 52.127.849,84. Nas Despesas Operacionais foram: (a) Despesa de Pessoal – Aumento das despesas com remuneração de pessoal devido ao pagamento dos valores retroativos decorrentes do Acordo Coletivo de Trabalho-ACT 2016/2017; no subgrupo “Sentenças Judiciais”: redução expressiva com relação a agosto, mesmo assim foram registrados valores elevados nas Suregs CE (R\$ 923.856,64), BA (R\$ 452.640,16), AL (R\$ 406.292,79) e RN (R\$ 370.822,25); no subgrupo “Benefícios”: redução em relação ao mês anterior, quando foi realizado o pagamento retroativo aos empregados por força do ACT 2016/2017; no subgrupo “Outras Despesas Variáveis”: aumento devido ao pagamento das parcelas 4/60 (1ª turma) e 3/60 (2ª turma) das indenizações aos ex-empregados que aderiram ao PDV. (b) Despesas Comerciais e Administrativas – Houve diminuição nas Despesas com Serviços Técnicos Profissionais – PJ, principalmente com o Serviço de Assistência à Saúde – SAS e serviços de comunicação. Quanto às “Receitas Operacionais Diversas”, ocorreu um aumento de R\$ 52.328.833,64, no subgrupo Transferência Financeiras em virtude dos valores transferidos para pagamento das despesas de pessoal. O Resultado Econômico acumulado em 2017 é de R\$ 5.533.831,72. No Balanço Patrimonial, o Colegiado destaca que no Ativo não Circulante houve redução de 1.727,47%, equivalente a R\$ 103.193.685,921, no mês de setembro em relação a agosto, em virtude da redução de 4.923,54% (R\$ 105.978.759,82), no subgrupo “Demais Créditos e Valores a Longo Prazo”, relativa aos registros ocorridos na conta “Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados”, referentes às liberações dos depósitos judiciais bloqueados na conta da justiça, na Caixa Econômica Federal, vinculada à Conab, aos exequentes SPAN Representações Ltda e Renascença Armazéns Gerais Ltda. O valor em questão, também, foi baixado na conta de Provisões Passivas - Prováveis. O Confis reafirma a necessidade de maior integração entre as áreas jurídica, financeira e contábil da Companhia para que o registro contábil reflita os atos e fatos de forma tempestiva e, por isso, solicita à Conab providências urgentes para solução definitiva da questão. **2.1.3. Análise Comparativa das Demonstrações Financeiras, dos 3º trimestres 2017/2016 e Análise Comparativa dos Indicadores Econômicos Financeiros até setembro/2017/2016 (CI Sucon nº 672, de 6/11/2017).** Segundo análise da Sucon, o Confis registra que o resultado líquido negativo de R\$7,9 milhões no 3º trimestre/2017 mostrou-se menos pior que o do mesmo período de 2016 (-R\$ 14,8 milhões), resultante das operações ocorridas na atividade própria da Companhia que se deu, basicamente, pelas receitas de armazenagens/aluguéis, receitas recebidas para gestão dos estoques públicos, receita de repasse (PDV) e outras receitas. Por outro lado, o resultado também foi sensibilizado pelas despesas de provisões de férias e depreciação. **2.2. Exame trimestral dos créditos a receber em atraso - 3º trimestre/2017. 2.2.1. Quadro Demonstrativo dos Créditos a Receber por Cessão de**

le
eae
lll



Pessoal (CI Suofi/Gecob nº 766, de 31/10/2017). Após exame do referido Quadro, o Confis registra que as informações não correspondem ao terceiro trimestre. **2.2.2. Relatório Gerencial de Cobrança (CI Suofi/Gecob nº 766, de 31/10/2017).** Após exame do referido Quadro, o Confis registra que as informações não correspondem ao terceiro trimestre. **3. Execução Orçamentária. 3.1. Acompanhamento trimestral da execução dos investimentos programados para o ano – 3º trimestre/2017.** O Confis registra que documentação não foi entregue ao Colegiado para acompanhamento. **3.2. Exame trimestral da execução orçamentária, bem como as razões dos principais desvios dos valores realizados frente aos projetados – 3º trimestre/2017.** O Confis registra que documentação não foi entregue ao Colegiado para exame. **4. Estruturas de Controle. 4.1. Acompanhamento trimestral da execução do Plano da Auditoria Interna – PAINT e do atendimento às suas recomendações – 3º trimestre/2017 (PAINT 2017 - Programado X Executado; e Comparativo das Recomendações dos Relatórios de Auditoria - 2º e 3º/tri/2017).** Após exame do referido documento, o Confis registra: a) no PAINT 2017, foram programadas 25 auditorias, das quais 15 executadas e homologadas (60%) e 9 em andamento, o que representa 96% do planejado para o exercício; b) no 3º trimestre de 2017, foram produzidos 5 novos relatórios com um total de 32 recomendações, e, no acumulado do exercício, 14 relatórios com 140 recomendações. Dessas 83 foram solucionadas, o que representa 59% do total de recomendações. Quanto às 57 recomendações pendentes (41%), 14 foram classificadas como de gravidade alta. **4.2. Relatórios de Auditoria. a) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 12, de 15/8/2017.** Após exame do referido Relatório, o Confis verificou que se trata de Auditoria de Acompanhamento de Gestão – ACG, realizada na Sureg/RR, no período de 27/3 a 7/4/2017, com o objetivo de examinar a regularidade de contratação (inclusive diretas) e de contratos de prestação de serviços. Foram evidenciadas impropriedades, que mereceram 4 recomendações, sendo 1 de alta gravidade e 3 de gravidade média. A equipe de Auditoria considerou de “alta gravidade” a seguinte não conformidade: a prestação de serviços de vigilância armada descoberta contratualmente por um período de um ano e dois meses. **b) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 13, de 17/8/2017.** Após exame do referido Relatório, o Confis verificou que se trata de Auditoria de Avaliação da Gestão – AVG realizada na Sureg/RJ, no período de 30/1 a 4/2/2017, com o objetivo de examinar as Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31/12/2016. Foram evidenciadas impropriedades, que mereceram 12 recomendações, sendo 3 de alta gravidade; 3 de gravidade média e 6 de gravidade baixa. A equipe de Auditoria considerou de “alta gravidade” as seguintes não conformidades: i) A criação de um grupo de trabalho para analisar todos os valores registrados nas rubricas 1.1.2.2.2.1.01.06 e 1.2.1.1.1.02.06 – Faturas/Duplicatas a Receber, levantando a situação dos valores se estão ou não ajuizados e adotar as providências cabíveis para cada valor ali registrado; ii) Envidar esforços no sentido de fazer cumprir as instruções contidas na CI/Sucon nº 0962, de 22/12/2016, objetivando levantar a documentação legal dos processos judiciais para o procedimento de baixa contábil. Ausência de conciliação do saldo da conta Depósito Efetuado para Interposição de Recursos; iii) Falta de ajuizamento de ação de cobrança referente aos valores não recebidos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. **c) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 14, de 30/8/2017.** Após exame do Relatório, o Confis verificou que se trata de Auditoria de Acompanhamento de Gestão – ACG, realizada na Sureg/AP, no período de 27/3 a

[Handwritten signatures and initials]



12/5/2017, de forma remota, com o objetivo de examinar a regularidade de contratação (inclusive diretas) e de contratos de prestação de serviços. Foram evidenciadas impropriedades, que mereceram 6 recomendações de gravidade média. **d) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 15, de 3/10/2017.** Após exame do Relatório, o Confis verificou que se trata de Auditoria de Acompanhamento da Gestão – ACG realizada na Sureg/BA, no período de 19/6 a 30/6/2017, com o objetivo de comprovar a regularidade das doações de alimentos aos grupos populacionais beneficiados no âmbito dessa Sureg. Foram evidenciadas impropriedades, que mereceram 9 recomendações, sendo 3 de alta gravidade e 6 de gravidade média. A equipe de Auditoria considerou de “alta gravidade” as seguintes não conformidades: i) Ofícios do Incra, acompanhados de NFs de saída de alimentos, com ausência de preenchimento do campo referente a discriminação da pessoa autorizada a retirar os produtos em nome do Incra na Bahia; ii) Ausência dos Ofícios do Incra referente as autorizações para a distribuição de cestas básicas. Com relação aos Relatórios de Auditoria nºs 12, 13, 14 e 15, o Confis solicita à Conab providências juntos às respectivas áreas da Companhia, no sentido de atender às recomendações da Audin.

4.3. Nota de Auditoria nº 3/2017 (CI Audin/Geaud nº 185, de 22/8/2017). A referida Nota é o resultado da auditoria extraordinária realizada nos Processos Administrativos nºs 21209.000762/2011-19 e 21200.001533/2016-06. O Processo nº 21209.000762/2011-19, que trata do credenciamento do armazém Campina Grande Armazéns Gerais Ltda., CNPJ nº 13.707.157/0001-01, foi remetido à Audin pela Superintendência de Armazenagem – Suarm para ciência, ações julgadas cabíveis e encaminhamento à Coger com a proposição de instauração de Processo Interno de Apuração – PIA, diante da ocorrência de desvio de produtos ocorrido no mencionado armazém e, principalmente, em razão das circunstâncias que envolveram o credenciamento, a celebração do Contrato de Depósito com a Conab, a remoção de produtos vinculados aos estoques públicos, culminando com o aludido desvio constatado em fiscalização efetuada pela Sufis. Concomitantemente, foi enviado à Audin, pela Superintendência de Logística Operacional – Sulog, para ciência e adoção de medidas julgadas cabíveis e encaminhamento à Coger no intuito de instauração de PIA, o Processo nº 21200.001533/2016-06, por ela autuado, para a contratação de serviços de transporte, por meio de leilão eletrônico, para remoção de produtos, para atendimento ao Programa de Vendas em Balcão em Petrolina de Goiás, resultando na remoção de 2.500.000 Kg de milho em grãos ao armazém Campina Grande Armazéns Gerais, sendo quase a totalidade desviado, correspondendo ao montante de R\$1.206.925,75 registrado no sistema de cobrança da Companhia. Referido Processo passou a tramitar com o primeiro. A Audin encaminhou a Nota de Auditoria à Coger, para análise sobre a abertura de apuração preliminar e a consequente instauração de procedimento administrativo disciplinar, incluindo o tratamento a ser dado ao procedimento adotado pelo Diretor da Dirab, e à Prore/GO, para acompanhar o andamento da Ação Judicial nº 10001773-78.2017.4.01.3500, 2ª VF, inclusive no que se refere à execução da garantia oferecida pela empresa Campina Grande Armazéns Gerais Ltda., materializada na Escritura de Constituição Hipotecária. O Confis solicita à Conab manter o Colegiado informado sobre o assunto até o seu completo desfecho, tanto no que diz respeito à apuração de responsabilidade, quanto ao andamento da Ação Judicial nº 10001773-78.2017.4.01.3500, 2ª VF. **4.4. Verificação trimestral da situação dos imóveis da Companhia – 3º trimestre/2017 (Relatório de Imóveis).** Após exame do referido Relatório, o Confis registra: i) as informações estão desatualizadas conforme constatado



pela análise das Atas da Diretoria Colegiada efetuada nesta reunião; ii) o Relatório mostra informações acumuladas e não comparadas com o trimestre anterior; iii) o Relatório não informa se e quais medidas foram tomadas para sanar as pendências relacionadas; iv) não constam informações sobre os prazos de vigência dos termos de cessão e dos contratos de locação.

5. Adimplência da Empresa. 5.1. Acompanhamento trimestral da adimplência a compromissos financeiros, bem como da regularidade fiscal junto à Receita Federal, Estadual e Municipal; Dívida Ativa da União; Cadastro de Créditos Não Quitados do Poder Público Federal – CADIN; INSS; e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS – 3º trimestre/2017.

a) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União: o Confis registra que a referida certidão não foi entregue ao Colegiado para acompanhamento; **b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF:** o Confis registra que o referido certificado não foi entregue ao Colegiado para acompanhamento; **c) Certidão Negativa de Débitos (Governo do Distrito Federal - GDF):** o Confis registra que a referida certidão não foi entregue ao Colegiado para acompanhamento; **d) CADIN:** o Confis registra a adimplência da Companhia junto ao Cadastro. **e) Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas:** o Confis registra que a referida certidão não foi entregue ao Colegiado para acompanhamento.

6. Compras e alienações. 6.1. Exame trimestral das aquisições e contratações da empresa, especialmente as realizadas por dispensa e inexigibilidade (arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93) – 3º trimestre/2017. 6.1.1. Relação das Licitações da Matriz e das Superintendências Regionais – Suregs. O Confis registra que a referida relação não foi entregue ao Colegiado para exame. **6.1.2. Relação das Contratações da Matriz e das Suregs. (CI Gecos nº 308, de 30/10/2017).** Após exame da referida relação, o Confis nada destacou. **6.2. Conhecimento trimestral da venda de ativos da Companhia e o atendimento a requisitos legais – 3º trimestre/2017. (Relatório de bens baixados).** O documento apresentado não atende à demanda.

7. Gestão de Risco Corporativo. 7.1. Avaliação trimestral da evolução dos passivos contingentes (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros), o risco de perda e as medidas de natureza jurídica adotadas pela empresa – 3º trimestre/2017 (CI Proge nº 572, de 7/11/2017). Após exame da referida CI, o Confis registra que não foi apresentado relatório contendo os dados comparados com o trimestre anterior, nem avaliação da evolução dos passivos, o risco de perda e as medidas de natureza jurídica adotadas pela Companhia, conforme solicitado pelo Colegiado na Ata da 264ª Reunião Ordinária, de 1º/9/2017. **7.2. Acompanhamento trimestral da evolução da situação do plano de saúde e atuarial do fundo de pensão dos empregados com foco em prováveis impactos contábeis e financeiros nas demonstrações contábeis – 3º trimestre/2017. 7.2.1. Plano de Saúde. (CI Gesas nº 1.149, de 6/11/2017).** Após análise da referida CI, o Confis destaca que, na comparação entre o 3º trimestre e o anterior, houve um incremento de 1,15%, variando de R\$11.657.582 para R\$11.791.733. Apesar do pequeno acréscimo, é necessário levar em consideração o desligamento de 1.115 empregados que, somados ao número médio de dependentes, perfaz um universo, em potencial, de aproximadamente 4.460 usuários que deixaram de usufruir o benefício assistencial. Como os empregados que aderiram ao PDV estariam isentos da contribuição de despesas médicas e odontológicas, houve uma demanda expressiva por esse tipo de serviço. Mesmo com a redução expressiva de usuários, haverá necessidade de suplementação orçamentária para o fechamento do exercício. **7.2.2. Informações**

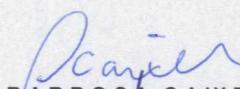
Re
RCP
[Handwritten signatures]

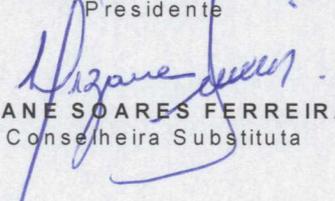


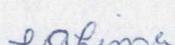
prestadas pelo CIBRIUS – Instituto Conab de Seguridade Social. (Carta CIBRIUS/SEG/nº 284, DE 1º/11/2017). O Confis tomou ciência do relatório do Cibrius, com destaque para a comprometedor situação financeira e atuarial do Instituto em decorrência da pendente assinatura do contrato de dívida com a Conab, bem como da recente implementação do Programa de Desligamento Voluntário dos empregados da Companhia que culminou no desligamento de 814 participantes. O Colegiado registra que já se manifestou sobre o assunto e fez diversas recomendações/solicitações à Companhia, as quais permanecem pendentes de resposta. **8. Outras Atividades. 8.1. Acompanhamento mensal do atendimento às solicitações do Colegiado. 8.1.1. CI Gabin nº 296, de 12/6/2017:** resposta às seguintes alíneas do item 7.2.1. da Ata da 261ª Reunião Ordinária do Confis, de 30/5/2017: a) “a”: **solicitação não atendida;** b) “b”: **solicitação parcialmente atendida**, tendo em vista que foi apresentado apenas o valor da dívida perdoada. **8.1.2. CI Gabin nº 584, de 25/10/2017:** resposta ao item 1.1.5. da Ata da 257ª Reunião Ordinária do Confis, de 03/2/2017. **Solicitação atendida.** O Confis registra discordância com relação ao posicionamento da Corregedoria. **8.1.3. CI Gabin nº 588, de 27/10/2017:** resposta à alínea “b” do item 1.1.2. da Ata da 261ª Reunião Ordinária do Confis, de 30/5/2017. **Solicitação atendida.** O Confis registra discordância em relação ao posicionamento da Corregedoria. **8.1.4. Certificado de Auditoria Anual de Contas nº 201701215, Parecer de Dirigente do Controle Interno nº 201701215, de 28/9/2017, e E-mail/Gedop/Audin, de 6/10/2017:** resposta às seguintes alíneas do item 3.1.1. da Ata da 266ª Reunião Ordinária do Confis de 25/10/2017: a) “a”: **solicitação atendida;** b) “b”: **solicitação atendida.** **8.1.4.1. Certificado de Auditoria Anual de Contas nº 201701215:** propõe o seguinte encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis: Irregular para o Diretor de Operações e Abastecimento (Período de gestão: 1/1 a 23/11/2016) e para o Presidente (Período de gestão: 1/1 a 11/4/2016; Regular com Ressalva para os Diretores de Política Agrícola e Informações (Membro da Diretoria Colegiada) (Período de gestão: 1/1 a 5/5/2016); Administrativo, Financeiro e de Fiscalização (Membro da Diretoria Colegiada); e de Gestão de Pessoas (Membro da Diretoria Colegiada); e Regular para os demais integrantes do Rol de Responsáveis. **8.1.4.2. Parecer de Dirigente do Controle Interno nº 201701215, de 28/9/2017:** acolhe a conclusão expressa no Certificado de Auditoria pela irregularidade. Consta do Parecer que, no decorrer dos trabalhos de auditoria, constataram-se as seguintes falhas relevantes: omissão da Diretoria Colegiada na supervisão da execução do Contrato nº 30/2013 entre Conab e Banco do Brasil e ausência de acompanhamento das atividades judiciais pela Alta Administração da Companhia, para mitigação de condutas que ensejam demandas judiciais, a despeito da alta materialidade das despesas com liquidação de sentenças. O Confis registra que se manifestou sobre os assuntos em diversas oportunidades, como por exemplo: a) Contrato Conab/Banco do Brasil: item 1.1.6., alínea “a”, da Ata da 234ª Reunião Ordinária, de 9/3/2015; item 1.1.4. da Ata da 245ª Reunião Ordinária, de 18/2/2016; item 1.1.5. da Ata da 246ª Reunião Ordinária, de 9/3/2016; item 1.1.4. da Ata da 249ª Reunião Ordinária, de 31/5/2016; itens 2.1.6, 3.1.1. e 5.1.2. da Ata da 255ª Reunião Ordinária, de 29/11/2016; item 2.1.1. da Ata da 263ª Reunião Ordinária, de 28/7/2017; b) Atividades judiciais: itens 5.1.1., 5.1.3. e 5.1.7. da Ata da 233ª Reunião Ordinária, de 29/1/2015; item 6.5. da Ata da 234ª Reunião Ordinária, de 9/3/2015; item 5.1.13. da Ata da 235ª Reunião Ordinária, de 26/3/2015; item 1.1.2. da 237ª Reunião Ordinária, de 2/6/2015; itens 2.2.1., 5.1.1. e 5.1.2. da Ata da 238ª Reunião Ordinária, de

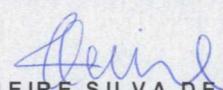


29/6/2017; item 5.1.1. da Ata da 245ª Reunião Ordinária, de 18/2/2016; item 5 da Ata da 256ª Reunião Ordinária, de 16/12/2016; item 3.6. da Ata da 260ª Reunião Ordinária, de 26/4/2017; item 7.1. da Ata da 261ª Reunião Ordinária, de 30/5/2017; item 7.1. da Ata da 264ª Reunião Ordinária, de 1º/9/2017. **8.1.4.3. E-mail/Gedop/Audin, de 6/10/2017:** solicita, aos Presidente, Diretores e Superintendentes, que as informações referentes à implementação das recomendações contidas no Relatório CGU nº 201701215 sejam postadas e encaminhadas, via Sistema Monitor, até o dia 3/11/2017, e indica o número da recomendação no referido Sistema e a área responsável pela implementação da recomendação. O Confis solicita à Conab: a) informar se as informações referentes à implementação das recomendações foram inseridas no Sistema Monitor e encaminhadas no prazo estabelecido; b) a adoção de providências com vistas ao atendimento às recomendações do Relatório CGU nº 201701215, informando-as ao Conselho Fiscal. **8.2. Verificar o cumprimento da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e das Resoluções da CGPAR.** A Companhia informou não haver alteração em relação à última posição. **8.3. Acompanhar, mensalmente, o Controle de Pendências.** O Colegiado registra que foi elaborado o controle de pendência da Ata da 266ª Reunião Ordinária do Confis, bem como efetuados os lançamentos dos atendimentos às solicitações do Conselho Fiscal nas Atas correspondentes. Encaminhe-se cópia desta Ata à Diretoria Colegiada; ao Conad; ao Assessor Especial de Controle Interno do MAPA; e ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, para conhecimento e providências que julgarem convenientes. E nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho Fiscal agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Francimeire Silva de Lima, Assessora da Assessoria de Apoio aos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelas Conselheiras presentes. A próxima reunião ficou marcada para o dia 21 de dezembro de 2017.


ISAMARA BARBOSA CAIXETA
Presidente


LIZANE SOARES FERREIRA
Conselheira Substituta


LÚCIA AÍDA ASSIS DE LIMA
Conselheira Titular


FRANCIMEIRE SILVA DE LIMA
Secretária